



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

**EDITAL Nº 010/2020 – CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020, COM FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA**

LUIZ HENRIQUE LAURITZEN, Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019 e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais nº 01/2003 e 54/2017, Lei Municipal nº 3729/2017 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde reconheceu a existência de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a declaração de situação a emergência no Município em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus (Covid-19), por meio do Decreto nº 3.912/2020;

CONSIDERANDO os afastamentos legalmente autorizados dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Rede Municipal de Saúde, especialmente os afastamentos de serviço em razão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do SUS aliada a alta demanda de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde em virtude do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a contínua elevação da curva de contágio observada pelo setor epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde pelo Coronavírus (Covid-19), estando o Município enquadrado na bandeira vermelha de monitoramento;

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante processo seletivo simplificado, de acordo com a Lei Complementar nº 54/2017;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2020, destinado à realização temporária das atribuições do cargo de **MÉDICO (40 HORAS e 20 HORAS) e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF (40 HORAS)**, dentro de suas habilitações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico sjbatista.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

1.3. O presente processo de seleção terá validade para o ano de 2020.

1.4. Considerando o estado de emergência de saúde pública não serão permitidas inscrições de candidatos (as):

a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;

b) Gestantes e lactantes;

c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade.

d) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

1.5. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 06 (seis) meses.

1.5.1. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade emergencial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que justificou a contratação, deixar de existir.

1.5.2. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados, até o limite de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 54/2017, caso a pandemia se estenda por mais tempo.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	02/12/2020
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	02/12/2020 a 10/12/2020 até às 14h00
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	11/12/2020
Prazo para interposição de recursos	14/12/2020 até às 14h00
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação da chamada pública	15/12/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

3. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Quadro de Funções Temporárias:

Função	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Lotação	Vagas
Médico Geral	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho competente.	R\$ 5.077,04 acrescido de insalubridade	20 (vinte) horas semanais	Unidade Básica de Saúde	CR*
Médico Geral	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho competente.	R\$ 10.154,08 acrescido de insalubridade	40 (quarente) horas semanais	Unidade Básica de Saúde	CR*
Técnico em Enfermagem – PSF	Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho competente	R\$1.365,16 acrescido de insalubridade	40 (quarente) horas semanais	Unidade Básica de Saúde	CR*

(*) Cadastro de Reserva

4. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os candidatos interessados poderão comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos, entre os dias 02/12/2020 (quarta-feira) a 10/12/2020 (quinta-feira), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, no seguinte endereço: Rua Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, bairro Centro, no Município de São João Batista – SC, munidos da documentação exigida pelo presente edital de Chamada Pública, a fim de participarem da Prova de Títulos, compreendendo a apresentação de documentos comprobatórios do nível de escolaridade, do tempo de serviço na área da saúde e da participação em cursos de aperfeiçoamento na área de formação exigida para o cargo, devendo, para tanto, cumprirem as normas previstas no presente edital. **Ainda, poderão enviar a documentação exigida pelo presente edital de Chamada Pública para o e-mail: rh2@sjbatista.sc.gov.br.**

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

5.1. O candidato interessado deverá encaminhar o respectivo currículo vitae, com telefones e endereços eletrônicas para contato, e cópia dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

5.1.2. Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade;

5.1.3. Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área do cargo pretendido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

5.1.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de 18 anos, se houver;

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE**, e à carga horária referente à participação em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

6.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 5,0 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.2.1. Escolaridade: **máximo de 3,0 (três) pontos;**

6.2.2. Tempo de Serviço na Área da Saúde: **máximo de 1,0 (um) ponto;**

6.2.3. Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto.**

6.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos - Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 3,0 pontos)
Graduação	1
Pós-Graduação	1,5
Mestrado	2
Doutorado	3

6.3.1. A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

6.4 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da saúde** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço público Municipal, Estadual e Federal na área da saúde, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da Saúde	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2
5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45
10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65
14 anos	0,7
15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

6.4.1. A pontuação é não cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da saúde estritamente menores do que 1 (um) ano.

6.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** na área de formação exigida para o cargo será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 3.1 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas-aula.

6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos nos últimos **5 (cinco) anos**, contados a partir da data de publicação do presente edital.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de **Escolaridade + Tempo de Serviço na área da saúde + Cursos de Aperfeiçoamento**.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

6.8. Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. Maior Escolaridade;

6.8.2. Maior Idade;

6.8.3. Candidato que comprovar o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

6.9. A lista preliminar contendo os classificados será publicada **no dia 11 de dezembro**, no site da Prefeitura Municipal de São João Batista.

6.10. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal Saúde, **até às 14h00 do dia 14 de novembro de 2020**, no endereço acima indicado, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.

6.11. Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **15 de dezembro de 2020**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

7. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista para manifestar interesse em assumir a vaga, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e alteração na ordem de classificação, sendo o candidato convocado desistente posicionado ao final da lista de aprovados em cada cargo.

7.3. O candidato aprovado fora do número de vagas estabelecido para cada cargo (cadastro de reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Administração Pública caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

7.4. São requisitos para a contratação:

7.4.1. Nacionalidade brasileira;

7.4.2. Pleno gozo dos direitos políticos;

7.4.3. Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);

7.4.4. Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;

7.4.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.4.6. Aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo.

7.5. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

8.1. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/2003, estando assegurado aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

9. DISPONIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado será divulgado no site www.sjbatista.sc.gov.br e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

São João Batista (SC), 02 de dezembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE LAURITZEN
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ()	Celular ()
E-mail:	
Cargo:	

Documentos anexados:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia Comprovante de habilitação necessária para o cargo
- Cópia demais diplomas e certificados de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado
- Cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe
- Certidão de Tempo de Serviço
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos ou Cédula de Identidade

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do **EDITAL Nº 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** do Município de São João Batista/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

São João Batista/SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato